

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 48/1989 de 24 de Abril

Ao abrigo do disposto no nº. 2 do artigo 12º. do Decreto Legislativo Regional nº. 3/88/A, de 13 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 17 de 24-4-1989.

30 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.